***PROJETO DE LEI N.º 023/GAB/2018***

***DE 04 DE JULHO DE 2018.***

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.2092 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO LIMITE FINANCEIRO DO MAC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Ficha: 398

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.2092 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO LIMITE FINANCEIRO DO MAC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais).

Ficha: ?

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, será por Excesso de arrecadação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito do Município

**MENSAGEM DE LEI Nº 023/2018**

**Excelentíssimo Presidente,**

**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, no valor total de R$ 200.000,00 **(Duzentos mil reais),** tendo em vista se tratar de credito proveniente de repasse de convenio de emenda parlamentar federal, sendo utilizados para custear despesas de ações e serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Monte Negro, segue em anexo cópia do extrato da conta bancária, para comprovação do Excesso de Arrecadação.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação**.**

Atenciosamente,

Monte Negro - RO, 04 de Julho de 2018.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

**Prefeito do Município**